



**PORTARIA Nº 6.581/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONCEDIDO À COLABORADORA MUNICIPAL, SRA. HELIANA MARIA CASSETTARI POLETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 6.553/2022 de 24 de junho de 2022 concedeu a aposentadoria voluntária por idade à colaboradora municipal Sra. Heliana Maria Cassettari Poletto, com vencimento mensal inicial correspondente a R\$ 4.457,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), em decorrência da simulação do cálculo da renda mensal datado de 02 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria efetivou-se em 03 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que o cálculo do vencimento mensal inicial deve levar em consideração todas as contribuições vertidas para Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão - FUMAP;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** a ocorrência de mais uma contribuição FUMAP posterior à simulação do cálculo da renda mensal inicial que serviu de base para confecção da Portaria 6.553/2022 de 24 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O valor do vencimento mensal inicial previsto no artigo 1º da Portaria nº 6.553/2022, de 24 de junho de 2022, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade à colaboradora Sra. Heliana Maria Cassettari Poletto será de R\$ 4.501,79 (quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de julho de 2022.

  
José Valentim Fodra  
RG nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal